



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 120/13-OPD/GP

Curitiba, 7 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente

Câmara Municipal de Santana do Itararé
confere c/ original - Rec. em: 18/02/13

Marcelo Antonio da Silva
CRA-17.517 - CPF 870.281.319-04
Oficial do Legislativo

Comunico a Vossa Excelência que foi proferido por esta Corte o Acórdão de Parecer Prévio n.º 473/12 – S2C, de 21 de novembro de 2012, referente ao Processo n.º 169288/11, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Santana do Itararé, do exercício financeiro de 2010.

Cabe destacar que tendo em vista a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar n.º 126/2009, o processo digital estará disponibilizado no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clique no menu **e-Contas Paraná**
3. Clique **documentos Oficiais-cópia de autos digitais**
4. Insira o número do processo n.º 169288/11
5. Digite o número do Cadastro (CPF ou CNPJ)

Atenciosamente,

Processo 169288/11

CNPJ/CPF 77780211000119

- assinatura digital -
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
GILMAR EGIDIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Praça Frei Mathias de Genova, 184.
SANTANA DO ITARARÉ-PR
84.970-000
/cb

A cópia digital do processo ficará disponível por **90 (noventa) dias**, a partir da data da emissão deste Ofício, no endereço eletrônico acima indicado.

* FAVOR MANTER ATUALIZADO O SEU CADASTRO